

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.193/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.4.1.3, de 24/11/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: INFAN Industria Química Farmacêutica Nacional S/A.

CNPJ: 08.939.548/0001-03

Processo: 25351.374832/2010-79

Expediente: 2678342/22-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2022](#), realizada no dia 30/3/2022, item 2.1.04. [Aresto nº 1.495](#), de 30/3/2022, publicado no DOU nº 63, de 1º/4/2022.

- [SJO nº 29/2022](#), realizada no dia 19/10/2022, item 3.1.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator – [Voto nº 206/2022/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2155610** e o código CRC **67366FB5**.
